



Município de  
Lacerdópolis

## CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 07 de fevereiro de 2025

*“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 2059, DE 15 DE JULHO DE 2016”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LACERDÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o disposto no artigo 3º, §1º da Lei Municipal nº 2059 de 15 de julho de 2016, faz saber que, os Vereadores aprovaram e, eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2059 de 15 de julho de 2016, de modo a atualizar o valor das diárias conforme previsão estabelecida no artigo 3º, §1º da referida lei, com base no índice IGP-M acumulado da data da fixação dos valores até janeiro de 2025, conforme demonstrativos que são partes integrantes desta lei.

**Parágrafo Único** – O anexo I, com as atualizações acima referidas, passa a ter a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC
PROCOLO Nº <u>1955/25</u>
DATA <u>07/02/25</u>
<u>Basia Lagarina</u>

<b>APROVADO NA SESSÃO</b>
DE <u>07/02/2025</u>
<u>Neidson Mantovan</u>
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS



### ANEXO I

#### TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM

As diárias serão pagas na forma de reembolso de gastos que foram devidamente comprovados.

DESTINO	VALOR
Brasília - DF	R\$ 643,11
Florianópolis - SC	R\$ 459,37
Demais Capitais de Estado	R\$ 459,37
Demais Municípios	R\$ 367,49
Internacional	R\$ 1.286,22

**Art. 2°** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

**Art. 3°** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lacerdópolis, 07 de fevereiro de 2025.

*Nailson Mantovani*  
Nailson Mantovani  
Presidente

*Ademir de Jesus*  
Ademir de Jesus  
1° Secretário

*Maria Elena Prando Trevizan*  
Maria Elena Prando Trevizan  
Vice-Presidente

*Andressa Costenaro*  
Andressa Costenaro  
2ª Secretária



## Calculadora do cidadão

Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	07/2016
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 250,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,83746340
Valor percentual correspondente	83,746340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 459,37 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
07/02/2025 - 14:52

Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	07/2016
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 200,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,83746340
Valor percentual correspondente	83,746340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 367,49 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
07/02/2025 - 14:53

Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

[CALFW0302]

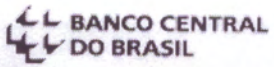
**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	07/2016
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 700,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,83746340
Valor percentual correspondente	83,746340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.286,22 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
07/02/2025 - 14:50

Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	07/2016
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 350,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,83746340
Valor percentual correspondente	83,746340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 643,11 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

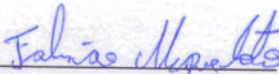
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO**

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do poder Legislativo Municipal, que “Dispõe sobre a atualização dos valores constantes no anexo I da lei nº 2059, de 15 de julho de 2016.”, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

**PARECER DA COMISSÃO:**

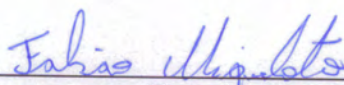
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 07 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



## Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do poder Legislativo Municipal, que "Dispõe sobre a atualização dos valores constantes no anexo I da lei nº 2059, de 15 de julho de 2016.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

### PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 07 de fevereiro de 2025.

Maria Elma Brandt Trevisan  
Presidente

Fabiano Cligatto  
Membro

Yandira Soares  
Membro

Maria Elma Brandt Trevisan  
Presidente





## Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

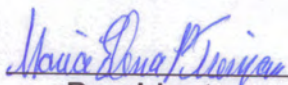
### COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

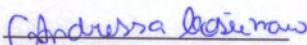
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do poder Legislativo Municipal, que “Dispõe sobre a atualização dos valores constantes no anexo I da lei nº 2059, de 15 de julho de 2016.”, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

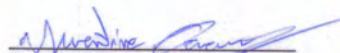
#### PARECER DA COMISSÃO:

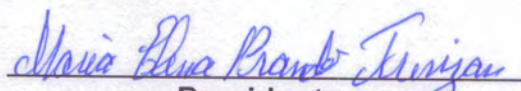
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 07 de fevereiro de 2025.

  
Presidente

  
Membro

  
Membro

  
Presidente